Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 9/08/2022

Presidente

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2022

Ibiúna, 08 de agosto de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 070, de 08 de agosto de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O projeto contempla a abertura de Crédito Suplementar para fazer frente a alteração da contrapartida do Convênio Federal/MAPA nº 915002/2021, para aquisição de Máquina Agrícola, com base em nova pesquisa de preço.

Os recursos para abertura do crédito serão provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

			Fonte de Recurso	Valor R$
Excesso de arrecadação				
Ficha	**1.000.00.00**	**RECEITAS CORRENTES**		
	1.320.00.00	**VALORES MOBILIARIOS**		
68	**1.321.01.01.03**	Remuneração de Depósitos Bancários-Princip.	1.110	340.000,0
		TOTAL DOS RECURSOS		**340.000,0**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 216

Recebido em 08 de 08 de 2022

Prazo Venc. em ... de ... de ...

Recebido por ...

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
PAULO CESAR DIAS DE MORAES

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 08/08/2022
Sec. Administrativa

216

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 09 DE 08 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 070
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº 3.464, de 19/11/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.08.01 - Agricultura e Abastecimento
20.605.7012.2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
133	02.08.01	20.605.7012.2003	4.4.90.52	1.110	340.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**340.000,00**

Art.3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso II do

parágrafo 1º, c.c. Parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

					Fonte de Recurso	Valor R$
Excesso de arrecadação						
Ficha	**1.000.00.00**		**RECEITAS CORRENTES**			
	1.320.00.00		**VALORES MOBILIARIOS**			
68	**1.321.01.01.03**		Remuneração de Depósitos Bancários-Princip.		1.110	340.000,00
				TOTAL DOS RECURSOS		**340.000,00**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O demonstrativo de excesso de arrecadação de que trata o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 4320/64, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, 08 de agosto de 2022.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS		
	2022	2023	2024
4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.52 - EQUIPTOS. E MAT. PERMANENTE	340.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**340.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 - DECLARAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA , ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento das despesas que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento das novas despesas criadas.

Por ser expressão da verdade, fiorma a presente declaração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA-SP, 08 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EX. 2022

VALORE MOBILIÁRIOS

1.321.01.0.1.03.00 **REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS** **FICHA 68**	Valor Orçado	91.000,00
	Valor Atualizado	91.000,00
	Valor previsto até jul/22	53.062,10
	Valor arrecadado até julho/22	421.353,59
	Média Arrecadação	60.193,37
	Estimativa p/5 meses	300.966,85
	Tendência Excesso	631.320,44
	Utilizado por esta Lei	**340.000,00**
Fonte: 01 Tesouro Valor do Excesso até julho/2022		**368.291,49**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM ... DE ... DE ...
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de agosto de 2022 o Projeto de Lei nº. 215 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 08 de agosto de 2022 o Projeto de Lei nº. 216 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R$ 3.028.352,49 (três milhões, vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais, quarenta e nove centavos) para dotação da Secretaria Municipal Turismo – Divisão de Turismo – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 399 da unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.110, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar provenientes de anulação total no valor de R$ 3.028.352,49 (três milhões, vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais, quarenta e nove centavos) da dotação da Secretaria Municipal Turismo – Divisão de Turismo – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 699 da unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.2003, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 5.100, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar continuidade à obra de revitalização e reforma do Terminal Rodoviário Municipal, devido ao cancelamento dos saldos de convênios não liquidados até 31 de dezembro de 2021;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para dotação da Secretaria Municipal de Agricultura – Agricultura e Abastecimento – Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 133 da unidade orçamentária 02.08.01, funcional programática 20.605.7012.2003, natureza de despesa 4.4.90.52 destinação recurso 1.110, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 340.000,00, ficha 68 – 1.000.00.00 - Receitas Correntes, 1.320.00.00 – Valores Mobiliários, 1.321.01.01.03 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, fonte de recurso 1.110, e a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa fazer frente a alteração da contrapartida do Convênio Federal/MAPA nº. 915002/2021, para aquisição de máquina agrícola com base em nova pesquisa de preço;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 215 e 216 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

Câmara Municipal de Araçoiaba
VEREADOR

PAULINHO DIAS

Fausto Dourado
Vereador

Lucas Borba
Vereador MDB

VOLNEI GALVÃO
VEREADOR

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Vereador Lino Júnior
09/08/22

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 216 de 2022
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de agosto de 2022 o Projeto de Lei nº. 216 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº. 3464 de 19/11/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2022 Lei Municipal nº. 2.465/2021, de 19/11/2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para dotação da Secretaria Municipal de Agricultura – Agricultura e Abastecimento – Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 133 da unidade orçamentária 02.08.01, funcional programática 20.605.7012.2003, natureza de despesa 4.4.90.52 destinação recurso 1.110. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação da ficha 68 – 1.000.00.00 - Receitas Correntes, 1.320.00.00 – Valores Mobiliários, 1.321.01.01.03 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, fonte de recurso 1.110, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme o disposto nos artigos 1º. e 2º. os recursos serão para dotação da Secretaria Municipal de Agricultura – Agricultura e Abastecimento – Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 133 da unidade orçamentária 02.08.01, funcional programática 20.605.7012.2003, natureza de despesa 4.4.90.52 destinação recurso 1.110 – R$ 340.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional

suplementar provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 340.000,00, ficha 68 – 1.000.00.00 - Receitas Correntes, 1.320.00.00 – Valores Mobiliários, 1.321.01.01.03 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, fonte de recurso 1.110.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa fazer frente a alteração da contrapartida do Convênio Federal/MAPA nº. 915002/2021, para aquisição de máquina agrícola com base em nova pesquisa de preço.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 190/2022
"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, com nova redação através da Lei nº 3.464 de 19/11/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar,** no valor de **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.08.01 – Agricultura e Abastecimento
20.605.7012.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
133	02.08.01	20.605.7012.2003	4.4.90.52	1.110	340.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**340.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Excesso de arrecadação		Fonte de Recurso	Valor R$
Ficha	1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
	1.320.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		
68	1.321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários-Princip.	1.110	340.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				**340.000,00**

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O demonstrativo de excesso de arrecadação de que trata o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 4320/64, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 – DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica)

Categoria Econômica	**EXERCÍCIOS**		
	2022	**2023**	**2024**
4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.52 – EQUIPTOS.E MAT. PERMANENTE	340.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**340.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento das despesas que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento das novas despesas criadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EX.2022

VALORES MOBILIÁRIOS

1.321.01.0.1.03.00 **REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS** **FICHA 68**	Valor Orçado	91.000,00
	Valor Atualizado	91.000,00
	Valor Previsto até jul/22	53.062,10
	Valor arrecadado até julho/22	421.353,59
	Média Arrecadação	60.193,37
	Estimativa p/ 5 mêses	300.966,85
	Tendência Excesso	631.320,44
	Utilizado por esta Lei	**340.000,00**
Fonte: 01 Tesouro **Valor do Excesso até julho/2022**		**368.291,49**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 298/2022

Ibiúna, 10 de agosto de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 190/2022,** referente ao Projeto de Lei nº. 070, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 216 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 09 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 11/08/22

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 216 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de agosto de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 216 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 216 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públics Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2022 em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 216 de 2022, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 216 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 190/2022, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 298/2022 de 10 de agosto de 2022.

Ibiúna, 11 de agosto de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral